



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 - Ano 2021 - Nº 4417

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS DA CONTABILIDADE

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº. 001/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de janeiro de 2021.

**Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional**

**Luiz Rotbergh Rodrigues
Secretário de Finanças e Planejamento**

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº. 002/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.

conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de janeiro de 2021.

**Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional**

**Luiz Rotbergh Rodrigues
Secretário de Finanças e Planejamento**

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº. 003/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 04 de janeiro de 2021.

**Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional**

**Luiz Rotbergh Rodrigues
Secretário de Finanças e Planejamento**